



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº 002/2009.

DATA: 19 DE MAIO DE 2009.

SÚMULA: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR HILTON POLESSELLO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º. O aumento salarial de que trata o artigo anterior será de 7,00%(sete por cento) a serem pagos a partir de 1º de maio de 2009.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de maio de 2009.



Hilton Polesello
Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

ENCAMINHADO AS COMISSÕES:

JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2009

DATA: 18 DE MAIO DE 2009.

SÚMULA: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação	() Fav. () Contra () abst
2ª Votação	() Fav. () Contra () abst
3ª Votação	() Fav. () Contra () abst
Votação única	() Fav. () Contra () abst
Secretaria(a)	

Art. 1º. Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal a conceder reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

Art. 2º. O aumento salarial de que trata o artigo anterior será de 7,00%(sete por cento) a serem pagos a partir de 1º de maio de 2009.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 18 de maio de 2009.


Polesello
Presidente


Leocir Faccio
1º Secretário


Professora Marisa
Vice-Presidente


Chagas Abrantes
2º Secretário

Lido na Sessão

18 MAIO 2009

1º Secretário(a)



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Parecer jurídico acerca do Projeto de Resolução nº. 005/2009, de iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso.

Ilustrados Membros da CJR,

Através do presente Projeto de Resolução, a Mesa Diretora da Câmara Municipal pretende promover a concessão de reajuste de vencimentos e salários aos Servidores Públicos da Câmara Municipal.

É o breve resumo.

A competência originária, no que se refere à iniciativa e ao objeto em questão, é atribuição exclusiva da Câmara Municipal, a teor do artigo 13, inciso II, da Lei Orgânica Municipal. Portanto, é absolutamente clara a legitimidade da Mesa Diretora para a propositura do presente Projeto de Lei Complementar.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Igualmente, a pretensão atende aos requisitos de ordem legal e regimental, merecendo o Projeto em epígrafe, regular tramitação.

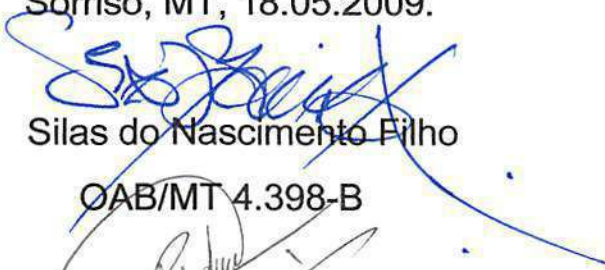
Convém observar, apenas, o contido no artigo 55, § 1º. da Lei Orgânica do Município, que assegura **"ISONOMIA de vencimentos para cargos de atribuições iguais ou assemelhados do mesmo poder ou entre servidores do Poder Executivo e Legislativo ..."** (grifamos). A não observância de tal situação, é preciso que se diga, poderá ensejar, em tese, futuramente, discussões acerca de diferenças salariais devidas e impagas, haja vista, a expressa previsão legal.

No mais, faz-se necessário advertir para a observância da Lei de Responsabilidade Fiscal e seus parâmetros.

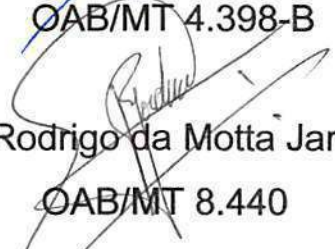
Observadas as cautelas aqui explicitadas, o Projeto estará em perfeita sintonia com os ditames legal e regimental, cabendo aos Senhores(as) Vereadores(as) decidirem acerca da oportunidade e conveniência de sua aprovação.

É o parecer.

Sorriso, MT, 18.05.2009.


Silas do Nascimento Filho

OAB/MT 4.398-B


Rodrigo da Motta Jardim

OAB/MT 8.440



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER N.º 086/2009.

DATA: 18/05/2009.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2009.

SÚMULA: Autoriza aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

RELATOR: GERSON L. FRANCIO - JABURU

RELATÓRIO: Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e nove, reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação para analisar Projeto de Resolução nº 005/2009, que tem como súmula: Autoriza aumento salarial aos servidores da Câmara Municipal e dá outras providências. Após análise do Projeto de Resolução em questão, a Comissão opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela sua aprovação. Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão.


Chagas Abrantes
Presidente


Gerson L. Francio - Jaburu
Relator


Professora Marisa
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 041/2009.

DATA: 18/05/2009.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2009 DO LEGISLATIVO.

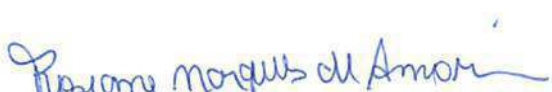
SÚMULA: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RELATOR: LUIS FABIO MARCHIORO.

RELATÓRIO: Ao décimo oitavo dia do mês de maio do ano de dois mil e nove, a Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização esteve reunida nas dependências da Câmara Municipal de Sorriso, a fim de apreciar o Projeto de Resolução nº 005/2009, do Legislativo, que tem como súmula: AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Após análise do Projeto de Resolução em questão, o Relator opinou pela sua aprovação. Acompanham o voto do relator os demais membros da comissão.


Vanzella
Presidente


Luis Fabio Marchioro
Relator


Roseane Marques de Amorim
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

A P R O V A D O	
Ao expediente	18 MAIO 2009
Sala de Sessão	
_____ Secretário(a)	

REQUERIMENTO Nº 137/2009

Lido na Sessão
18 MAIO 2009
_____ 1º Secretário(a)

VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com fulcro no Inciso IV do Artigo 161 do Regimento Interno, no cumprimento do dever e considerando que se faz necessário a tramitação em Regime de Urgência do PROJETO DE LEI Nº 051/2009 DO EXECUTIVO E DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2009, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação, os referidos Projetos.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado do Mato Grosso, em
18 de maio de 2009.

(Handwritten signatures of the council members)